

LEI Nº 4061 de 8 de maio de 1962

Altera o art. 1º da Lei número 3.205, de 15 de julho de 1957, que reestruturou os cargos de tesseureiros do Serviço Público Federal.

(Publicado no Diário Oficial de 18.6.62 - Seção I - Parte I )

Retificação

Na transcrição citada pelo artigo 1º, onde se lê:

"Art. 1º .....  
.....:

2a. Categoria - Teseurarias compreendendo as do Distrito Federal ...

Leia-se:

"Art. 1º .....  
.....:

1a. Categoria - Teseurarias compreendendo as do Distrito Federal ...